



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.259**

**De 25 de maio de 2010**

**Autógrafo nº 134/10 - Projeto de Lei nº 097/10**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de maio de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de restauração e recapeamento da Estrada Vicinal Araraquara – Bueno de Andrada – Divisa de Matão (ARA 080).

**Art. 2º** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de Convênio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 - ("PC").  
•Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 26/maio/10 – Exemplar nº 7.412.

1649 31/05/2010 083296 P01000-D-00001 MUNICIPAL ARARAQUARA